

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.0681989-0**

Trata-se de recurso interposto por Gilvane Berlesi Sória, inscrição n. **0681989-0** em face da decisão de fl. 10, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **dois títulos** apresentados pela candidata em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que sejam considerados os documentos que informam a data de homologação dos certames. Junta cópia da publicação do Diário Oficial da União constando a data de homologação do concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

É o sintético relatório.

Razão em parte assiste à Recorrente, porque os documentos de fls. 18-21 constam a informação da data de homologação do título referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Analista Judiciário** do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **2 (dois) pontos** na pontuação de títulos da candidata.

Com relação ao título referente à aprovação no concurso público para o cargo de Analista do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não foi juntado documento complementar que demonstre a data de homologação do referido certame.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro parcialmente o recurso para acrescer à pontuação da candidata **2 (dois) pontos** referentes à aprovação no concurso público para o cargo de **Analista Judiciário** do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e submeto a decisão final ao Egrégio Conselho da Magistratura para deliberação final, conforme alínea b do item 1.2 do Capítulo IX do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora